

Programa de Integridade e Ética Corporativa

Castile Serviços

1. Mensagem da Alta Administração

A **Castile Serviços** pauta sua atuação pela excelência técnica, transparência e pelo rigoroso cumprimento das normas legais. Entendemos que a integridade é o alicerce de nossa reputação e a garantia da sustentabilidade de nossos negócios. Reafirmamos nosso compromisso de "tolerância zero" com qualquer prática de corrupção, suborno ou conduta antiética, independentemente da finalidade ou hierarquia.

2. Objetivo e Abrangência

O presente Programa de Integridade visa consolidar as diretrizes de conduta que devem nortear todos os colaboradores, diretores, prestadores de serviço e parceiros estratégicos. Ele está em total conformidade com a **Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)** e o **Decreto nº 11.129/2022**.

3. Diretrizes de Relacionamento com o Setor Público

Dada a natureza de nossa atuação em projetos de políticas públicas e gestão governamental, estabelecemos normas estritas para a interação com agentes públicos:

- **Transparência Absoluta:** Toda comunicação com agentes públicos deve ser pautada pela veracidade e, preferencialmente, realizada em canais oficiais ou reuniões registradas.
- **Vedação de Vantagens:** É terminantemente proibido oferecer, prometer ou autorizar a entrega de qualquer vantagem indevida — seja financeira ou na forma de bens e serviços — a agentes públicos ou terceiros a eles relacionados.
- **Processos Licitatórios:** A Castile atua de forma independente em certames licitatórios, sendo vedada qualquer prática que possa frustrar o caráter competitivo ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos.

4. Prevenção ao Conflito de Interesses

A integridade da tomada de decisão na Castile deve ser preservada. Configura conflito de interesses qualquer situação em que o interesse privado do colaborador possa influenciar indevidamente o desempenho de suas funções ou o interesse da empresa e de seus clientes públicos.

5. Brindes, Hospitalidade e Entretenimento

Para assegurar a isenção no relacionamento com terceiros:

- Não é permitida a concessão ou recebimento de presentes que possam ser interpretados como tentativa de influência em decisões profissionais.
- Apenas itens promocionais de valor simbólico e caráter institucional (como materiais de escritório com logomarca) podem ser distribuídos, respeitando sempre os limites legais dos órgãos públicos envolvidos.

6. Canal de Ética e Denúncias

A Castile mantém um canal de comunicação seguro para o relato de suspeitas de condutas inadequadas ou violações a este programa.

- **Meio de Contato:** integridade@castile.com.br
- **Garantias:** Asseguramos o **sigilo absoluto**, o **anonimato** (quando solicitado) e a **não retaliação** ao denunciante de boa-fé. Todas as denúncias serão apuradas com imparcialidade pelo nosso Comitê de Ética.

7. Governança e Monitoramento

A responsabilidade pela disseminação desta cultura cabe à diretoria, apoiada por uma instância interna de monitoramento que revisará periodicamente os riscos de integridade e promoverá treinamentos contínuos para toda a força de trabalho.

8. Sanções Disciplinares

O descumprimento das normas estabelecidas neste Programa de Integridade sujeitará o infrator às medidas disciplinares cabíveis, que podem incluir advertência, suspensão ou rescisão do contrato de trabalho/prestação de serviço, sem prejuízo das sanções civis e criminais aplicáveis.

Aprovado pela Diretoria Executiva

Castile Serviços

Data de Publicação: julho/2026